Primeira Série: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar a amortização extraordinária parcial facultativa das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série efetivamente subscritas e integralizadas ("Amortização Extraordinária Facultativa das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série, mediante o pagamento (i) da parcela do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série, mediante o pagamento (i) da parcela do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série, caso, acresciada (ii) da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série, calculada pro rata temporis, desde a Data de Início da Rentabilidade ou a data de pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, ates da de fetiva Amortização Extraordinária Facultativa das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, ates da de fetiva Amortização Extraordinária Facultativa das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série (exclusiva) das Notas Comerciais Escriturais da Pr scriturais da Primeira Série, calculada pro rator temporis, desde a Data de Infeio da Rentabilidade ou a data de pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série (exclusive); (iii) de eventuais finanção Moratórios (se houver), devidos e não pagos até a data da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série (e (v) de prêmio plat na forma a ser prevista no Iremo de Emissão, includinaria Facultativa das Notas Comerciais Escriturais da Sequenda Série e (v) de prêmio plator da Amortização Extraordinária Facultativa das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série e efetivamente subscritas e integralizadas ("Amortização Extraordinária Facultativa das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série e efetivamente subscritas e integralizadas ("Amortização Extraordinária Facultativa das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série e efetivamente subscritas e integralizadas ("Amortização Extraordinária Facultativa das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, conforme o caso, mediante pagamento do Valor da Amortização Extraordinária Facultativa, mas sem a incidência de prêmio no valor da Amortização Extraordinária Facultativa, das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série e efetivamente da Escriturais da Segunda Série e Seria Operacionalizada nos termos e condições a serem previstas no Ieme de Emissão. (2) Oferta de Resgate Antecipado Total: A Companhia poderá a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar oferta de resgate antecipado a totalidade das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série escriturais das Segunda Série escriturais das Segunda Série escriturais das Segunda Série escriturais das Segunda Série escriturais de Segunda Seria escriturais de a Seria de Resgate Antecipado Total: A Companhia poderá a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar de natureza societária ou outros relativos à Oferta e à Emissão perante os órgãos competentes, inclusive o respectivo pagamento de eventuais taxas que se fizerem necessárias; ifi. ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou os representantes legais da Companhia até a presente data para a consecução da Emissão e da Oferta. 6. Encerramento e Lavratura da Ata: nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após lida e aprovada por todos os presentes e assinada. 7. A presente Ata, assinada pelo Presidente, Secretária da Mesa e a Usufrutuária, confere com a original transcrita e assinada por todos os presentes no livro Registro de Atas da Companhia. Limeira, 19 de Novembro de 2025. Greice Ciarrocchi Perez - Presidente; Cintia Ciarrocchi Vendemiatti - Secretária; Maria Helena Correa Ciarrocchi - Usufrutuária.

